



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 86, DE 30 DE JANEIRO DE 1976

Reconhece de utilidade pública a Loja Maçônica Sesquicentenário da Independência nº 44, com sede em Caçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a instituição filantrópica e beneficente denominada Loja Maçônica Sesquicentenário da Independência nº 44, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 30 de janeiro de 1976.